



**(TERMO DE REFERENCIA)**

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, Através da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU), com sede na Av. Weyne Cavalcante, Qd 38, Lts 08 a 11 Loteamento Nova Canaã – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Secretária Sra. **Maria Pereira Lima de Sousa, nomeada Portaria n.º130/2025 - GP**, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 14.133, Lei de Licitações de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO**

**1.1. Locação de imóvel localizado na Rua Asdrubal Bentes Número; 462 Bairro; Centro Canaã dos Carajás/PA, destinado ao funcionamento da Casa da Mulher ligada diretamente a Secretaria Municipal da Mulher e Juventude em Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

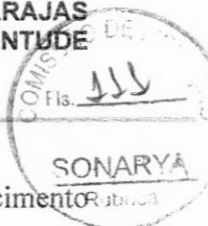
A presente contratação se justifica em virtude de o município não dispor de prédios próprios suficientes e adequados para atender o funcionamento de todas as atividades dos serviços públicos, sendo necessária a locação de imóvel para atender as demandas rotineiras da **Casa da Mulher**, equipamento público diretamente vinculado à **Secretaria da Mulher e Juventude** do município de **Canaã dos Carajás-PA**.

A Casa da Mulher é um espaço essencial para o acolhimento, proteção e fortalecimento de mulheres em situação de vulnerabilidade social, violência doméstica e outras formas de violação de direitos. O local também promove ações e políticas públicas voltadas ao empoderamento feminino, tais como  **cursos de capacitação profissional, oficinas, palestras educativas, atendimentos psicossociais e ações de prevenção à violência de gênero**.

SECRETARIA  
MUNICIPAL DA  
MULHER E  
JUVENTUDE



SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE - SEMMJU  
Av. Weyne Cavalcante, s/n – Nova Canaã – CEP: 68537-000 - Canaã dos Carajás/PA  
E-mail: [semmju@canaadoscaraajas.pa.gov.br](mailto:semmju@canaadoscaraajas.pa.gov.br) - Telefone: (94) 9 9154-4006  
Canaã dos Carajás – PA, 02 de setembro de 2025.



Nesta feita, após algumas incursões para locação de imóveis para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades, sendo estes em um local estratégico, de fácil acesso e com localização privilegiada.

Este é motivo gerador dessa Inexigibilidade, que tem embasamento legal no art. 74, inciso V da Lei das Licitações, podendo ser prorrogado, a qual servira de apoio a esse serviço citado acima junto a Secretaria Municipal da Mulher e Juventude.

### 3-RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha recaiu sobre este imóvel, devido o mesmo está localizado em uma área privilegiada de fácil acesso e ainda conta com instalações suficientes e adequadas para acomodação dos serviços oferecidos e atendimento à população. O imóvel **fica localizado na Rua Asdrubal Bentes nº 462, Bairro Centro, Canaã dos Carajás-PA.**

O imóvel foi vistoriado e foi considerado adequado, por atender as necessidades mínimas para atender o funcionamento desta secretaria.

### 4-JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de Laudo de avaliação e vistoria técnica, elaborada por engenheiro civil, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica, precificando o valor mensal a ser pago de R\$ 16.050,68 (Dezesseis mil e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

#### 4.1. - DO FORNECEDOR

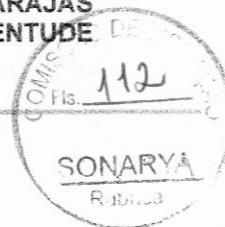
O fornecedor **MARIO ALVES DA SILVA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº **260.452.142-34**, com sede em **Rua do Mogno S/N- Bairro: Novo Canaã, CEP 68.537-000. Canaã dos Carajás Pará.**

### 5 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 74, § 5º, da lei federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

SECRETARIA  
MUNICIPAL DA  
MULHER E  
JUVENTUDE





Art. 74 - É Inexigível a licitação:

V - "aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;"

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do **caput** deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

## 6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. A vigência contratual se dará da data de assinatura até 12 meses, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

## 7 - META FISICA

7.1. Propiciar o perfeito atendimento ao público e servidores e um bom desempenho nos serviços prestados.

## 8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU), representado neste ato pela fiscal Sra. Antonia Zilma Furtado da Silva, nomeada Portaria n.º 411/2025 – GP.

## 9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.

9.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

9.3. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.

9.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

SECRETARIA  
MUNICIPAL DA  
MULHER E  
JUVENTUDE



PREFEITURA  
CANAÃ  
DOS CARAJÁS  
O futuro nasce toda dia

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE - SEMMJU  
Av. Weyne Cavalcante, s/n – Nova Canaã – CEP: 68537-000 - Canaã dos Carajás/PA  
E-mail: [semmju@canaadoscaraia.pa.gov.br](mailto:semmju@canaadoscaraia.pa.gov.br) - Telefone: (94) 9 9154-4006

Canaã dos Carajás – PA, 02 de setembro de 2025.



## 10-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;
- 10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 10.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

## 11 – PENALIDADES

- 11.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## 12 – DO VALOR

- 12.1. O valor para execução total dos serviços é de R\$ R\$192.608,16 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 16.050,68 (Dezesseis mil e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).
- 12.2. A precificação mensal foi estabelecida através de laudo de avaliação e vistoria técnica realizada por engenheiro civil.

## 13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORIGEM DO RECURSO:

- 13.1 As despesas serão pagas com os recursos da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude na seguinte dotação orçamentária para o exercício 2025 e cronograma de desembolso no prazo da medição comprobatória da execução.

### 13.2 Dotação Orçamentária 2025

**ORGÃO:** 10 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1005 - Secretária Municipal da Mulher e Juventude

**PROJETO/ATIVIDADE:** 14 122 1315 2.023- Manter a SEMMJU.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Física.

**SUBELEMENTO:** 3.3.9.0.36.15.00 Locação de imóveis

**VALOR TOTAL:** R\$ 192.608,16 (Cento e noventa e dois mil, seiscentos e oito reais e dezesseis centavos).

**FONTE:** 1500

SECRETARIA  
MUNICIPAL DA  
MULHER E  
JUVENTUDE



PREFEITURA  
CANAÃ  
DOS CARAJÁS  
O futuro nasce todo dia

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE - SEMMJU

Av. Weyne Cavalcante, s/n – Nova Canaã – CEP: 68537-000 - Canaã dos Carajás/PA

E-mail: [semmju@canaadoscaraajas.pa.gov.br](mailto:semmju@canaadoscaraajas.pa.gov.br) - Telefone: (94) 9 9154-4006

Canaã dos Carajás – PA, 02 de setembro de 2025.



13.3 – Cronograma de Desembolso 2025.

| MÊS         | ANO  | VALOR MENSAL     | FONTE |
|-------------|------|------------------|-------|
| OUTUBRO     | 2025 | R\$<br>16.050,68 | 1500  |
| NOVEMBRO    | 2025 | R\$<br>16.050,68 | 1500  |
| DEZEMBRO    | 2025 | R\$<br>16.050,68 | 1500  |
| VALOR TOTAL |      | R\$ 48.152,04    |       |

Cronograma de Desembolso 2026.

| MÊS            | ANO  | VALOR MENSAL      | FONTE |
|----------------|------|-------------------|-------|
| JANEIRO        | 2026 | R\$<br>16.050,68  | 1500  |
| FEVEREIRO      | 2026 | R\$<br>16.050,68  | 1500  |
| MARÇO          | 2026 | R\$<br>16.050,68  | 1500  |
| ABRIL          | 2026 | R\$<br>16.050,68  | 1500  |
| MAIO           | 2026 | R\$<br>16.050,68  | 1500  |
| JUNHO          | 2026 | R\$<br>16.050,68  | 1500  |
| JULHO          | 2026 | R\$<br>16.050,68  | 1500  |
| AGOSTO         | 2026 | R\$<br>16.050,68  | 1500  |
| SETEMBRO       | 2026 | R\$<br>16.050,68  | 1500  |
| VALOR TOTAL    |      | R\$<br>144.456,12 |       |
| VALOR 12 MESES |      | R\$<br>192.608,16 |       |

Os dados de Dotação Orçamentária para o ano de 2026 serão obtidos após aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) do referidos ano.

SECRETARIA  
MUNICIPAL DA  
MULHER E  
JUVENTUDE



PREFEITURA  
CANAÃ  
DOS CARAJÁS  
O futuro nasce todo dia

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE - SEMMJU  
Av. Weyne Cavalcante, s/n – Nova Canaã – CEP: 68537-000 - Canaã dos Carajás/PA  
E-mail: [semmju@canaadoscaraajas.pa.gov.br](mailto:semmju@canaadoscaraajas.pa.gov.br) - Telefone: (94) 9 9154-4006  
Canaã dos Carajás – PA, 02 de setembro de 2025.



#### 14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com a Ordem de Serviço e medição comprobatória da execução.

14.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### PLANILHA DESCRITIVA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL         |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|----------------|---------------------|
| 01   | Locação de imóvel localizado na Rua Asdrubal Bentes Número; 462 Bairro; Centro Canaã dos Carajás/PA, destinado ao funcionamento da Casa da Mulher ligada diretamente a Secretaria Municipal da Mulher e Juventude em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. | 12     | Mês     | R\$16.050,68   | <b>RS192.608,16</b> |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                         |        |         | TOTAL GERAL    | <b>RS192.608,16</b> |

**Maria Pereira Lima de Sousa**  
Secretária Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU  
Port.130/2025 - GP